

Ac Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à CDESCTMA e CCJ

Em 25/03/2002

PROJETO DE LEI nº

PL 2889 /2002

(Autor: Benício Tavares)

Altera a Lei nº 2719, de 1º de junho de 2001, que alterou a Lei nº 2427, de 14 de julho de 1999, que criou o Programa de Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ-DF, e a Lei nº 2.483, de 19 de novembro de 1999, que estabelece o tratamento tributário no Âmbito do PRÓ-DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Acrescente o § 5º ao art. 28 da Lei 2,719, de 1º de junho de 2001 com a seguinte redação, renumerando-se os demais :

“Art. 28 –

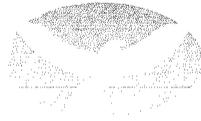
.....

§ 5º - As atividades econômicas exercidas, ainda que informalmente, nas Regiões Administrativas do Paranoá, RA VII - área denominada laboratório experimental de micro e pequenas empresas - localizada próxima ao estádio de futebol margeando a DF 005 e Riacho Fundo, RA XVII - área da colônia agrícola sucupira - terão o prazo de 90 (noventa) dias, contados da expedição do Termo Provisório de Reserva de imóvel no PRÓ-DF, para a regularização junto aos órgãos competentes e requererem a adesão ao PRÓ-DF, desde que comprovem o uso da área que estão ocupando”

Art. 2 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL nº 2889 / 02
11.º nº 01 BIA



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem o objetivo de integrar à formalidade do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico atividades atualmente exercidas naquelas localidades.

Sala das Sessões em de março de 2002

Deputado Benício Tavares

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
PL	n.º 2889,02
Fls. n.º 02	BIA